



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Aditivo nº 019/2022
Contrato nº 039/2011
Processo nº 292/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2011, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A SENHORA FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA E O SENHOR JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, através do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA, RG nº: 368502 SESP MA, CPF nº: 293.145.773-68 e o Sr. JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA, RG nº 24727694-4 e CPF nº: 062.953.983-91, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Alameda Lourival José Coelho, nº: 03, Cohama, nesta cidade, doravante denominada parte LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 039/2011, do imóvel situado na Rua Benilde Nina, nº: 354, Prainha- Pedreiras/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato nº 039/2011 passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901- FADEP; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel e FR: 0107000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.




DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 23 de março de 2022.



ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO




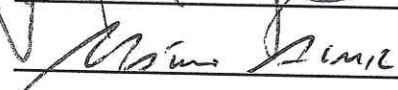
FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA
LOCADORA



JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 381.472.963-87
2. 

CPF: 832.203.703-63